

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 56/2023/TCE-RO

ADITANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10 e a empresa G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 11.757.232/0001-05.

DO PROCESSO SEI - 003665/2023.

DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Outsourcing de Impressão, contemplando instalação de impressoras multifuncionais, monocromática (preto e branco), policromática (colorida), com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco, toner, componentes, insumos originais, manutenção preventiva e corretiva e suporte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações e condições detalhadas no Termo de Referência.

DAS ALTERAÇÕES - O presente termo aditivo, com efeito estimado a contar de janeiro de 2025, após recebimento da Ordem de Serviço, mediante comunicação oficial do TCE-RO, tem por finalidade alterar as cláusulas primeira e quinta do termo contratual, que tratam respectivamente do objeto e do preço da contratação, ratificando as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

Com a alteração do item 1.1, o item 1 passa a ter a ser acrescido da seguinte redação:

"1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART.92, I, II)

1.1. [omissis]

1.1.1. Ficam acrescidos os seguintes itens ao rol de serviços contratados:

Item	Descrição	A - Quantidade de Equipamentos	B - Quantidade de impressões (mensal)	E - meses	Marca	Modelo	Fabricante	C - Valor unitário	D - Valor mensal da franquia	Valor total anual
1.5	IMPRESSORA A3 LASER, LED OU EQUIVALENTE POLICROMÁTICA - FRANQUIA DE IMPRESSÕES POR GRUPO DE EQUIPAMENTO <i>Além das características mínimas dos equipamentos também apresenta-se as especificações do serviço de suporte e manutenção do serviço de impressão e especificação do software a ser utilizado pela CONTRATADA e disponibilizado para acompanhamento do CONTRATANTE. Conforme especificações técnicas constantes do termo d.</i>	1	100	12	HP	E87660Z	HP	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00

1.6	<p>IMPRESSORA A3 LASER, LED OU EQUIVALENTE POLICROMÁTICA - EXCEDENTE DE IMPRESSÕES POR GRUPO DE EQUIPAMENTO</p> <p>Além das características mínimas dos equipamentos também apresenta-se as especificações do serviço de suporte e manutenção do serviço de impressão e especificação do software a ser utilizado pela CONTRATADA e disponibilizado para acompanhamento do CONTRATANTE. Conforme especificações técnicas constantes do termo de referência, anexo I do edital.</p>	1	50	12	HP	E87660Z	HP	R\$ 0,10	R\$ 5,00	R\$ 60,00
-----	---	---	----	----	----	---------	----	----------	----------	-----------

Com a alteração do item 5.1, o item 5 passa a ter a seguinte redação:

5.1. O valor global desta contratação é de R\$ 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta reais).

5.2. O valor inicial da contratação foi de R\$ 309.480,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais). Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, acrescenta-se R\$ 32.460,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais) decorrente de adições quantitativas, passando o valor global do contrato para a quantia de R\$ 341.940,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta reais).

5.3 No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos."

DO FORO - Comarca de Porto Velho - RO.

ASSINANTES - O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do TCE-RO, e o Senhor AMARILDO DA SILVA, representante legal da empresa G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 07/01/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0800723** e o código CRC **7F4666B1**.